



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Av. Paulista, 1842 - Bairro Cerqueira César - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br

PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO N. 01.011.10.2018

I- PARTICIPES:

1. TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

1.1. GABINETE DA CONCILIAÇÃO

1.2. JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

2. ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO

II- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Conjugação de esforços e o intercâmbio de expertise voltado à solução de conflitos sensíveis de alta complexidade, inclusive mediante a realização de audiências, antes da instauração ou no curso do processo judicial, de modo a contribuir para o desenvolvimento dos métodos adequados de resolução de conflitos no âmbito do Programa de Mediação e Conciliação da Justiça Federal da Terceira Região.

III - META A SER ATINGIDA

Promover a solução consensual de conflitos em 100% das reclamações pré-processuais e processos envolvendo conflitos sensíveis de alta complexidade que forem submetidos ao **GABCO** e às **CECONS**.

IV - FASES DE EXECUÇÃO

1. Primeira Fase — Dos procedimentos preliminares às audiências:

1.1. O **TRF3**, por meio da Secretaria de Tecnologia de Informação – SETI, ordenará os procedimentos relativos à tecnologia da informação para a realização das audiências

1.2.O **GABCO**:

1.2.1. Providenciará a instauração e a tramitação do procedimento conciliatório / de mediação, se relativo a processo em grau recursal;

1.2.2. Solicitará apoio à **AASP** para a consecução de atividades pertinentes à resolução de conflitos sensíveis de alta complexidade, em tempo hábil, sujeito à avaliação conjunta e ajustes prévios.

1.3. As **CECONS**

1.3.1. Providenciarão a instauração e a tramitação do procedimento conciliatório / de mediação, se relativo a conflito processo em primeiro grau de jurisdição;

1.3.2. Solicitarão o apoio da **AASP** ao **GABCO**, em tempo hábil, para a avaliação conjunta e ajustes prévios;

1.4. A AASP:

1.4.1. Enviará os documentos necessários para o cadastramento de conciliadores / mediadores, no quadro de conciliadores / mediadores do **TRF3**, observando a capacitação exigida pelo Conselho Nacional de Justiça — CNJ, Conselho da Justiça Federal — CJF e pelo **TRF3**;

1.4.2. Indicará o(s) conciliadore(s) / mediadore(s) com habilitação técnica para atuar na resolução do conflito complexo referido pelo **GABCO**.

1.4.3. Poderá contatar parceiros, empresas e associações com o fito de angariar recursos financeiros para contribuir com os custos advindos da remuneração dos conciliadores / mediadores e eventuais colaboradores que atuarão nas audiências / sessões (2ª fase), sem ônus para o **TRF3** e a **JFSP** e para as partes das ações complexas objeto acordo de cooperação técnica.

2. Segunda fase – Da Realização das audiências / sessões

2.1. O **GABCO** e a **AASP** disponibilizarão salas adequadas para a realização das audiências / sessões com infraestrutura completa.

2.2. Para a realização das audiências / sessões, a **AASP** alocará conciliadores / mediadores voluntários;

2.3. Nas audiências / sessões realizadas, a **AASP** assegurará que atuarão como conciliadores / mediadores somente profissionais voluntários e previamente cadastrados perante o **TRF3**;

2.4. Havendo acordo, será lavrado o termo e homologado pelo(a) Coordenador(a) do **GABCO** ou magistrado(a) por ele(a) designado, ou ainda por magistrado(a) o Coordenador da **CECON**.

2.5. Em não havendo acordo, novas audiências / sessões poderão ser designadas, bem como poderá haver o encerramento do procedimento conciliatório.

V- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica à espécie, uma vez que o ajuste não envolve transferência de recursos entre os partícipes.

VI - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução terá início a partir da data de assinatura do ajuste e ocorrerá durante o período de sua vigência.

VII - DA APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Os representantes dos partícipes, abaixo indicados, aprovam o presente Plano de Trabalho, de acordo com o artigo 42, I, da Lei n. 13.019/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luiz Oliveira da Costa, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Périsse Duarte Junior, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 06/12/2018, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 07/12/2018, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 07/12/2018, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4324642** e o código CRC **CC3746A7**.
